



## Acerca da rede

### Informações nacionais sobre os pontos de contacto e o funcionamento da RJE (em Matéria Civil e Comercial)

#### O que é RJE (em Matéria Civil e Comercial)?

Existe uma grande variedade de sistemas jurídicos nacionais na União Europeia e esta variedade, juntamente com nova legislação da União, levou à necessidade de dar apoio e informações através de uma rede específica de autoridades responsáveis por processos transnacionais, relativos a litígios comerciais, laborais ou de consumo, a divórcios, guarda de menores ou sucessões. A rede congrega as autoridades nacionais responsáveis por apoiar os tribunais locais e foi criada para facilitar a cooperação judiciária e jurídica entre Estados-Membros. A RJE (em Matéria Civil e Comercial) foi criada pela [Decisão 2001/470/CE do Conselho](#) de 28 de maio de 2001 e começou a funcionar a 1 de dezembro de 2002. Esta base jurídica foi alterada uma vez em 2009 ([versão consolidada disponível aqui](#)). Todos os Estados-Membros participam na RJE (em Matéria Civil e Comercial), com exceção da Dinamarca.

#### [Dê uma vista de olhos à infografia da RJE!](#)

#### Objetivos da RJE (em Matéria Civil e Comercial)

Desde o início que a RJE (em Matéria Civil e Comercial) é um instrumento importante para apoiar a aplicação dos instrumentos de justiça civil da UE a nível nacional. A RJE (em Matéria Civil e Comercial) facilita e apoia as relações entre **autoridades judiciais nacionais** através de pontos de contacto em cada Estado-Membro, facilitando desta forma o tratamento de casos transnacionais. Esta cooperação entre autoridades destina-se a ajudar as pessoas envolvidas em processos civis e comerciais de natureza transnacional.

#### Quem são os membros da RJE (em Matéria Civil e Comercial)?

A rede tem mais de 500 membros, que se dividem nas cinco categorias abaixo referidas. Cada Estado-Membro tem pelo menos um ponto de contacto.

A rede é composta por

- pontos de contacto nomeados pelos Estados-Membros;
- organismos e autoridades centrais especificados em legislação da União ou em instrumentos internacionais de que os Estados-Membros são partes, ou ainda em legislação nacional relativa à cooperação judiciária em matéria civil e comercial;
- magistrados de ligação com responsabilidades no domínio da cooperação em matéria civil e comercial;
- outras autoridades judiciais e administrativas responsáveis pela cooperação judiciária em matéria civil e comercial, cuja inclusão na rede for considerada útil pelos Estados-Membros;
- associações profissionais que representam os profissionais diretamente envolvidos na aplicação do direito da União e de instrumentos internacionais de direito civil e comercial a nível nacional nos Estados-Membros.

Para obter informações pormenorizadas sobre o direito nacional de um país, clique na respetiva bandeira.

**Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».**

Última atualização: 20/11/2019